CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/22
Fls. 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 092/2022/PGM

Vilhena/RO, 8 de abril de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.372 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 380.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 93

Projeto de Lei nº 6.373 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 351.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 94

Projeto de Lei nº 6.374 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 536.263,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 95

Projeto de Lei nº 6.375 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 1.312.572,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 96

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 12 / 04 / 2022
Hora 07:23

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/22
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.376/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 314.034,47 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/22
Fls. 04

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.374 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 536.263,33 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, nas seguintes aquisições:

- Um veículo tipo furgão de teto alto e longo "ambulância" – TIPO "B", que visa atender as demandas de remoção e transferências de pacientes atendidos na Unidade de Saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Plano de Trabalho, com recursos oriundos do Governo do Estado de Rondônia, através de Transferência Fundo a Fundo, proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Ezequiel Neiva, no valor de R$ 250.000,00. A contrapartida do Município no valor de R$ 26.633.33 será utilizada através de Superávit Financeiro com recursos que ficaram em conta corrente em 31/12/2021.
- Uma máquina unitalizadora/fracionadora de medicamentos para atender o Hospital Regional, conforme Plano de Trabalho, com recursos oriundos do Governo do Estado de Rondônia, através de Transferência Fundo a Fundo, proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Alex Silva, no valor de R$ 197.000,00. A contrapartida do Município no valor de R$ 62.630,00 será utilizada através de Superávit Financeiro com recursos que ficaram em conta corrente em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/22
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº 6.374 **/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 536.263,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 536.263,33 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

4490.52.00.00	10210103 Permanente	Equipamentos e Material	R$	447.000,00
4490.52.00.00	30000044 Permanente	Equipamentos e Material	R$	89.263,33
TOTAL.....			**R$**	**536.263,33**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de transferência Fundo a Fundo, conforme os Planos de Trabalho, para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito, no valor de R$ 89.263,33 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/22
Fls. 06

MEMORANDO Nº 034/SEMUS/CONT/OR. Vilhena-RO, 06 de abril de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

Vimos através do presente encaminhar o Processo de Alteração Orçamentária descrito abaixo:

Nº P.A.O.	VALOR	JUSTIFICATIVA
031/2022	R$ 447.000,00	(R$ 250.000,00) para aquisiçao de 01 veiculo tipo Furgão de teto alto e longo "Ambulância - TIPO B", que visa atender as demandas de remoção e transferência de paciente atendidos na Unidade de Saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Plano de Trabalho. Recurso oriundo do Governo do Estado de Rondônia, proveniente de Emenda Parlamentar - Deputado Ezequiel Neiva. Recurso disponivel na conta bancária nº 71.121-4 do Fundo Municipal de Saúde de Vilhena. E ainda (R$ 197.000,00) para aquisição de Máquina Unitalizadora/Fracionadora de medicamentos para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Plano de Trabalho. Recurso oriundo do Governo do Estado de Rondônia, proveniente de Emenda Parlamentar - Deputado Alex Silva. Recurso disponivel na conta bancária nº 71.119-2 do Fundo Municipal de Saúde de Vilhena.
032/2022	R$ 89.263,33	Complementar valor (R$ 26.633,33) para a aquisiçao de 01 veiculo tipo Furgão de teto alto e longo "Ambulância - TIPO B", que visa atender as demandas de remoção e transferência de paciente atendidos na Unidade de Saúde HOSPITAL REGIONAL E ainda (R$ 62.630,00) para complementar valor para a aquisição de Máquina Unitalizadora/Fracionadora de medicamentos para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Para dar cobertura aos créditos abertos no P.A.O. nº 032/2022 serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2021	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
679-0	619.670,93	0,00	137.748,83	481.922,20

Atenciosamente,

Weslaine Cristina de Amorim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Celma Da Silva Lima
CONTADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/22
Fls. 07

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA				**C.N.P.J.** 04.092.706/0001-81
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**C.N.P.J.** 21.467.008/0001-32
ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA, Nº 4177				
CIDADE VILHENA	**UF** RO	**CEP** 76960-736	**DDD/TELEFONE** (069) 3322-2945	**EA** MUNICIPAL
CONTA CORRENTE 71.119-2	**BANCO** CAIXA ECON. FEDERAL		**AGÊNCIA** 1825-2	**PRAÇA DE PAGAMENTO** VILHENA/RONDÔNIA
TIPO DE REPASSE: TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME DO RESPONSÁVEL EDUARDO TOSHIYA TSURU				**CPF** 147.500.038-32
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 14068297-1	**CARGO** PREFEITO		**FUNÇÃO** PREFEITO	**MATRÍCULA** 12760
ENDEREÇO RUA MARQUES HENRIQUE, 455 - CENTRO				**CEP** 76980-086

2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME	**C.N.P.J./CPF**	**EA**
ENDEREÇO	**CEP**	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA UNITALIZADORA/FRACIONADORA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA"	A. L. R.	360 DIAS A.L.R.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição da MÁQUINA UNITALIZADORA/FRACIONADORA DE MEDICAMENTO visa atender a demanda do Hospital Regional de Vilhena no fracionamento de medicamento de forma rápida e eficiente (CNES 2798484).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A cidade de Vilhena Vilhena é polo regional no Cone sul do Estado e referência em média e alta complexidade, de acordo com o CNESNet agosto de 2021 o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira,conta atualmente com 213 leitos operacionais e distribuídos em especialidade cirúrgico, clinico, obstétrico, pediátrico, psiquiátricos, UTI e neonatal.de acordo com o CNESNet agosto de 2021 o HRV conta atualmente com 213 leitos operacionais distribuídos em especialidade cirúrgico, clinico, obstétrico, pediátrico, psiquiátricos, UTI e neonatal.e polo regional no Cone sul do Estado e, referência em média e alta complexidade,o Hospital Regional de Vilhena conta acordo com o CNESNet agosto de 2021 o HRV conta atualmente com 213 leitos operacionais e 29 complementares distribuídos em especialidade cirúrgico, clinico, obstétrico, pediátrico, psiquiátricos, UTI e neonatal, com demanda crescente, surge a necessidade de reestruturar a unidade com equipamento moderno que ofereça rapidez e segurança nos procedimentos de fracionamentos de medicamentos.Para tanto a Secretaria Municipal de Saúde visa AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA UNITALIZADORA/FRACIONADORA DE MEDICAMENTOS, a qual vai realizar o fracionamento e identificação dos medicamentos de forma rápida e segura, reduzindo assim o risco de contaminação, bem como dar aos profissionais melhores condições de desempenhar suas atividade deste modo prestar melhor atendimento aos pacientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/12
Fls. 08

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Objetivo Geral:	MODERNIZAR A DISPENSAÇÃO DE MECIDAMENTOS

Objetivo Específico:	GARANTIR O RAPIDEZ E EFICIÊNCIA NO FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS			
METAS QUANTITATIVAS	**INDICADOR**	**CÁLCULO**	**AVALIAÇÃO**	
			INICÍO	**TÉRMINO**
Aquisição de 1 Máquina Unitalizadora/Fracionadora de medicamentos	Percentual de Aquisições	Quantidade Adquirida	ALR	240 DIAS
METAS QUALITATIVAS	**INDICADOR**	**CÁLCULO**	**AVALIAÇÃO**	
			INICÍO	**TÉRMINO**
Realizar o fracionamento de medicamentos para uma média de 160 a 200 pacientes dias no Hospital Regional	Número de Pacientes Diários	Doses Fracionadas x Pacientes	AQUISIÇÃO DA MÁQUINA	120 DIAS

ITEM	**ETAPA/FASE**	**DURAÇÃO**	
		INICÍO	**TÉRMINO**
1	MAQUINA, unitarizadora de medicamentos, com cortador automático de blister com alimentador automático de ampola, alimentador automatizado para blisters cortados e realizar o corte automático de blister, com capacidade para pelo menos 2100 comprimidos por hora. Com as seguintes características mínimas: Para unitarização de doses de medicamentos com embalagens herméticas, identificação visual de modo de administração e tarja de classificação de risco. Estrutura em alumínio maciço ou aço maciço inoxidável 304, 316, 304l, 316l ou material superior. Gabinete elétrico de fácil acesso, com chave de acesso. Deve possuir tratamento acústico para diminuição do ruido do sistema de ar. Devera imprimir, embalar e selar de forma hermética ou impermeável ou vedada, ou qualquer outro sistema que bloqueie a entrada ou saída de ar das embalagens depois de seladas. Os medicamentos embalados devem permanecer em container coletor na parte inferior interna do equipamento de modo que não ocupe mais espaço no local de trabalho do operador. Deverá ter sistema de eliminação de ar das embalagens, o ar em excesso deve ser tirado das embalagens antes que sejam seladas, desta forma as embalagens herméticas ou impermeáveis ou vedadas depois de seladas não fiquem de forma almofadadas, diminuindo o espaço de armazenamento. O equipamento deverá ter sistema anti-quebra de medicamentos, a fim de não danificar o medicamento que eventualmente ficar preso na área de selagem, parando a funcionalidade do equipamento e apresentando erro na tela do monitor controlador, que deverá apresentar a solução para resolver o problema. Esta funcionalidade e indispensável devido ao alto custo de alguns medicamentos. O alimentador deverá ter sistema automático elétrico de acomodação de ampolas e frascos, o alimentador deverá ser de aço inox 304, 316, 304l, 316l ou material superior para suportar agentes químicos para limpeza do ambiente hospitalar, com base fixa tipo coluna com rodas e com sistema de amortecimento de queda de ampolas. Sistema deverá ter alimentador automático elétrico com capacidade mínima de carregar: - 230 unidades de ampolas ou frascos de 0,5 a 3ml; -100 unidades de ampolas ou frascos de 4 a 10ml. O alimentador de frascos e ampolas deverá ter capacidade para unitalizar no mínimo: - 44 unidades por minuto para ampolas e frascos de 0,5 a 3 ml sistema automático e semiautomático; - 25 unidades por minuto para ampolas e frascos de 4 a 10 ml sistema automático e semiautomático. Sistema deverá ter alimentador automatizado elétrico de blister já cortado. O sistema pode tanto ser integrado na máquina, quanto modular, desde que possa se integrar perfeitamente ao sistema.	ALR	360 Dias

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/22
Fls. 09

	O alimentador de blisters cortados deverá ter capacidade para unitarizar no mínimo: - 40 unidades de blisters cortados por minuto. Kits - sistema manual - velocidade mínima 25 unidades por minuto dependendo da velocidade do operador. Sistema deverá realizar o corte automático de blisters, com capacidade de cortar e unitarizar no mínimo 2100 comprimidos por hora. Itens que obrigatoriamente devem acompanhar o sistema: - 01 unidade de alimentador automático elétrico de frascos e ampolas; - 01 unidade de alimentador automatizado para blisters cortados; - 01 unidade de disco semiautomático para ampolas de 0,5 a 3 ml com no mínimo 19 colocações e com algum sistema de engate rápido; - 01 unidade de disco semiautomático para ampolas de 0,4 a 10 ml, com no mínimo 18 colocações com algum sistema de engate rápido; - 01 unidade de suporte para os 04 discos alimentadores, ou local para acomodação dos discos alimentadores; - 01 unidade de suporte para bandejas, que possa ser removida e realocada para função em modo manual; - 01 software integração ou interfaceamento do equipamento com software com no mínimo 600 informações de medicamentos; - 02 unidades de bandejas com capacidade aproximada de 3,5 litros; - 02 unidades de contêineres reservatório móvel, capacidade mínima de 24 litros, com tampa e alça, para recepção dos medicamentos unitarizados; - 01 nobreak adequadamente dimensionado que garanta proteção, principalmente contra surtos de tensão e quedas na alimentação de energia elétrica. Monitores controladores O sistema deverá conter no mínimo um monitor controlador colorido, sensível ao toque, com tamanho mínimo de 5 polegadas. Controle de temperatura O equipamento deverá ter visor digital ou similar na parte frontal de fácil visualização, informando constantemente a temperatura de trabalho do equipamento energizado ou que os monitores controladores informem em tela a temperatura de trabalho do equipamento. Sistema de abertura das embalagens As embalagens devem ter obrigatoriamente tecnologia de sistema de fácil abertura, o sistema de fácil abertura não poderá prejudicar a selagem das embalagens que deve permanecer hermética ou impermeável ou vedada, e sem entrada e saída de ar das embalagens já seladas. Destaque das embalagens As embalagens devem ter sistema de fácil destaque uma das outras, este sistema não poderá prejudicar a selagem das embalagens que deve permanecer hermético ou impermeável ou vedado, e sem entrada ou saída de ar das embalagens já seladas, assim como não deve prejudicar o sistema de fácil abertura. Indução de leitura Sistema para embalagens depois de seladas deverá conter tecnologia de indução de leitura, persuadindo o usuário a ler na embalagem o nome do medicamento assim como seus alertas de risco de administração bem como seus desenhos de alerta. Software do equipamento: O programa do CLP do equipamento que compõe o sistema deverá ser gratuito sem custo adicional e sem renovação de licenças anuais e devera obrigatoriamente ter seguintes funções mínimas: -Software deverá ter tecnologia com logica persuasiva, induzindo o operador de modo a fazê-lo avançar em todas as funções do software, sem necessidade de instruções externas e consultas em manuais, informando o passo a passo de cada operação; - ter relatórios de erros em português em modo indutivo com logica persuasiva, cada aviso de erro deverá apresentar aviso de solução de problema em modo indutivo com logica persuasiva; - o software deverá ter função controle de produtividade do operador e do equipamento; - vários níveis de acesso, função login e senha para o farmacêutico, função login e senha para cada operador; - histórico de relatório de erros; - histórico de acesso; - informações para contato com assistência técnica disponíveis em tela para contato via internet e por telefone, em modo indutivo com logica persuasiva; - recurso de importar e exportar banco de dados do excel; - rastreabilidade total da funcionalidade; - instrução e treinamento de troca de formato das embalagens em tela, em modo indutivo com logica persuasiva, com passo a passo em tela e fotos de modo de operação. Indução de treinamento diário do operador.		

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/22
Fls. 10

	Impressor controlador O equipamento deverá ter impressor controlador com monitor colorido, com tecnologia sensível ao toque. Software do impressor O sistema deverá ter impressor controlador com software com os requisitos mínimos abaixo: - identificar claramente diferentes tipos de medicamentos: termolábeis, psicotrópicos, fotossensíveis, potencialmente perigosos, especiais etc.; - incluir instruções de administração, reconstituição e diluição, endovenoso, intramuscular, parenteral, diluição obrigatória e tempo mínimo de administração, através de imagens impressas nas embalagens; - incluir advertências como, por exemplo, observar horário de administração, através de imagens impressas nas embalagens; - incluir alertas para medicamentos potencialmente perigosos (MPP); - possibilitar incluir recomendações gerais para a comunidade hospitalar; - dar suporte a rastreabilidade; - deverá ter impressão de alta qualidade com no mínimo 300 DPI; - impressora de data matrix/código 2d e códigos de barras: ITF, código 39, código 128, EAN 128, EAN 8, EAB 13, UPC e, RSS linear, PDF 417, ID matrix, QR e suporte de códigos de barra composto; código sequencial, para melhorar a rastreabilidade; contador de unidades embaladas com SET-UP; - aviso de alertas, relatório de erros, relatório de soluções, de problemas em português br; - software com programa para interface com o sistema de gestão do hospital apto para receber arquivos ponto e vírgula e arquivos de texto; Expansão do sistema O sistema deve permitir expansão, tanto do software quanto dos equipamentos, para futuras atualizações. Instalação e treinamento O equipamento deverá ter entrega técnica, instalação completa e treinamento para os operadores. Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado. Devem ser entregues os manuais de operação, em português. Alimentação elétrica Tensão de alimentação do sistema: de acordo com tensão da unidade contemplada. Insumos Devem ser entregues, junto ao equipamento, insumos suficientes para a unitarização de 100.000 (cem mil) comprimidos e 50.000 (cinquenta mil) ampolas, incluindo bobinas, ribons, kits de impressão, papel de impressora e demais itens necessários a unitarização. Garantia Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.		
2	Procedimentos administrativos para a utilização do bem		
3	Resgistrar as informações quanto a utilização do bem para posterior fiscalização do Concedente		

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/22
Fls. 11

5. PLANO DE APLICAÇÃO (EM R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
449052	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**197.000,00**	**62.630,00**	**259.630,00**
TOTAL GERAL		**197.000,00**	**62.630,00**	**259.630,00**

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R$ 1,00)

Exercício 2021

META	PARCELA ÚNICA	1º repasse	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse
01	**197.000,00**					
META	6º repasse	7º repasse	8º repasse	4º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL CONCEDENTE						**197.000,00**

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA / R$ 1,00)

Exercício 2021

META	PARCELA ÚNICA	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse	6º repasse
01	**62.630,00**					
META	7º repasse	8º repasse	9º repasse	10º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL PROPONENTE						**62.630,00**

TOTAL GERAL	**259.630,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 015/22
Fls. 12

7. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 27 DA LEI 9.692/98, DE 27-7-98; 2 - INEXISTE QUALQUER DEBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL E ESTADUAL, OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE VILHENA, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

EDUARDO TOSHIYA TSURU:14750003832

Assinado de forma digital por EDUARDO TOSHIYA TSURU:14750003832
Dados: 2022.03.25 12:39:05 -04'00'

VILHENA/RO, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/22
Fls. 13

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA				**C.N.P.J.** 04.092.706/0001-81
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**C.N.P.J.** 21.467.008/0001-32
ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA, Nº 4177				
CIDADE VILHENA	**UF** RO	**CEP** 76960-736	**DDD/TELEFONE** (069) 3322-2945	**EA** MUNICIPAL
CONTA CORRENTE 71.121-4	**BANCO** CAIXA ECON. FEDERAL		**AGÊNCIA** 1825-2	**PRAÇA DE PAGAMENTO** VILHENA/RONDÔNIA
TIPO DE REPASSE: TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME DO RESPONSÁVEL EDUARDO TOSHIYA TSURU				**CPF** 147.500.038-32
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 14068297-1	**CARGO** PREFEITO		**FUNÇÃO** PREFEITO	**MATRÍCULA** 12760
ENDEREÇO RUA MARQUES HENRIQUE, 455 - CENTRO				**CEP** 76980-086

2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME	**C.N.P.J./CPF**	**EA**
ENDEREÇO		**CEP**

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
"AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO B"	A. L. R.	360 DIAS A.L.R.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO DE TETO ALTO E LONGO "AMBULÂNCIA - TIPO B", VISA ATENDER AS DEMANDAS DE REMOÇÃO E TRANSFEÊNCIA DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CNES 2798484.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A população de Vilhena segundo estimativa do IBGE - 2021 é de 104.517 habitantes, sendo que A população de Vilhena segundo estimativa do IBGE - 2021 é de 104.517 habitantes, sendo que aproximadamente 75% destes residem na zona urbana e 25% na zona rural do município. Por sua localização estratégica, tornou-se polo na área de saúde e possui uma estrutura organizada. O Município conta com Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira o qual possui 213 leitos operacionais e 39 complementares distribuídos em especialidade cirúrgico, clinico, obstétrico, pediátrico, psiquiátricos, UTI e neonatal, oferecendo atendimento de média e alta complexidade. Porem os primeiros atendimentos aos pacientes são realizados na UPA 24H, a qual é responsável pelos atendimentos de urgência e emergência. Após avaliação médica e necessidade do caso faz-se necessário a transferência do paciente para HRV ou para outras unidades localizadas nos municípios de Cacoal ou Porto Velho. Pelo exposto, observa-se que a proposta de aquisição de um veículo novo furgão longo de teto alto – Ambulância Tipo -B, é essencial para a realização do transporte/transferências dos pacientes de forma segura e eficiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 9517
Fls. 14

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Objetivo Geral:	GARANTIR O TRANSPORTE DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Objetivo Específico: GARANTIR O TRANSPORTE/TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES.

METAS QUANTITATIVAS	**INDICADOR**	**CÁLCULO**	**AVALIAÇÃO**	
			INICÍO	**TÉRMINO**
Aquisição de 01 AmbulânciaTipo - B - veículo furgão longo de teto alto	Percentual de Aquisições	Quantidade Adquirida	ALR	360 DIAS

METAS QUALITATIVAS	**INDICADOR**	**CÁLCULO**	**AVALIAÇÃO**	
			INICÍO	**TÉRMINO**
Manter o transporte e transferência de pacientes do HRV	Número de Deslocamentos	Deslocamentos x Pacientes/Transferidos	AQUISIÇÃO DO VEÍCULO	360 DIAS

ITEM	**ETAPA/FASE**	**DURAÇÃO**	
		INICÍO	**TÉRMINO**
1	Ambulância Tipo B: Veículo 0 km, modelo em linha ou superior, modelo Furgão longo de teto alto, combustível diesel, direção hidráulica/elétrica, trio elétrico (trava/vidros/alarme), capacidade mínima de 02 ocupantes na cabine, ar condicionado original de fábrica, câmbio manual de 06 velocidades (05 a frente e 01 a ré), AIR BAG (dois-frontais), freios ABS, cor branca, dimensões mínimas do veículo, CxAxL: Comprimento 5500 mm x 2490 mm x 2000mm, motorização: potência mínima 130 cv, distância entre eixos mínima de 3600mm, SALÃO DE ATENDIMENTO - Isolamento térmo acústico. Revestimento interno em (PRFV) Fibra de vidro. Piso antiderrapante. Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em Fibra de Vidro, Armário para fixação do cilindro de oxigênio. Banco com sistema de rotação para médico com cinto de segurança. Banco baú com cintos de segurança individual para no mínimo para duas pessoas, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança para suportar até 180 kg. • Instalação de um suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/umidificador. • Instalação de 01 ventilador; • Instalação de 01 exaustor. • Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; • Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; • Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente. • Ar condicionado na parte traseira. •Instalação de 01 suporte para soro; • Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, Garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica autorizada do fabricante no município de Vilhena/RO.	ALR	360 Dias
2	Procedimentos administrativos para a utilização do bem		
3	Resgistrar as informações quanto a utilização do bem para posterior fiscalização do Concedente		

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 05/22
Fls. 15

5. PLANO DE APLICAÇÃO (EM R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
449052	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**250.000,00**	**26.633,33**	**276.633,33**
TOTAL GERAL		**250.000,00**	**26.633,33**	**276.633,33**

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R$ 1,00)

Exercício 2021

META	PARCELA ÚNICA	1º repasse	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse
01	**250.000,00**					
META	6º repasse	7º repasse	8º repasse	4º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL CONCEDENTE						**250.000,00**

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA / R$ 1,00)

Exercício 2021

META	PARCELA ÚNICA	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse	6º repasse
01	**26.633,33**					
META	7º repasse	8º repasse	9º repasse	10º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL PROPONENTE						**26.633,33**

TOTAL GERAL	**276.633,33**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 95/22
Fls. 16

7. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 27 DA LEI 9.692/98, DE 27-7-98; 2 - INEXISTE QUALQUER DEBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL E ESTADUAL, OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE VILHENA, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

EDUARDO TOSHIYA TSURU:14750003832

Assinado de forma digital por EDUARDO TOSHIYA TSURU:14750003832
Dados: 2022.03.08 12:53:01 -04'00'

VILHENA/RO, 08 DE MARÇO DE 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL